



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I

Tomada de Preços nº 004/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS

| Item | Especificação | Qty | Und | MÉDIA | | COTAÇÃO 01 | | COTAÇÃO 02 | | COTAÇÃO 03 | |
|------|-----------------------------------|------|-----|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | | | | Vlr. Unitári | Vlr. Total | Vlr. Unitári | Vlr. Total | Vlr. Unitári | Vlr. Total | Vlr. Unitári | Vlr. Total |
| 1 | VASSOURA EM NYLON | 1700 | Und | 4,81 | 8.182,67 | 4,79 | 8.143,00 | 4,81 | 8.177,00 | 4,84 | 8.228,00 |
| 2 | RODOS GRANDES | 600 | Und | 4,72 | 2.832,00 | 4,69 | 2.814,00 | 4,72 | 2.832,00 | 4,75 | 2.850,00 |
| 3 | VASSOURINHAS PARA BANHEIRO | 500 | Und | 4,03 | 2.016,67 | 3,99 | 1.995,00 | 4,04 | 2.020,00 | 4,07 | 2.035,00 |
| 4 | ESPANADORES | 400 | Und | 7,58 | 3.032,00 | 7,50 | 3.000,00 | 7,55 | 3.020,00 | 7,69 | 3.076,00 |
| 5 | VASSOURAS DE PALHADS | 550 | Und | 3,51 | 1.932,33 | 3,49 | 1.919,50 | 3,51 | 1.930,50 | 3,54 | 1.947,00 |
| 6 | SABÃO EM PÓ | 3500 | Und | 2,82 | 9.858,33 | 2,79 | 9.765,00 | 2,84 | 9.940,00 | 2,82 | 9.870,00 |
| 7 | SABÃO EM TABLETE | 2800 | Und | 0,99 | 2.762,67 | 0,95 | 2.660,00 | 0,99 | 2.772,00 | 1,02 | 2.856,00 |
| 8 | LAM DE AÇO (ESPONJA) | 1500 | pct | 2,04 | 3.055,00 | 1,99 | 2.985,00 | 2,04 | 3.060,00 | 2,08 | 3.120,00 |
| 9 | BUCHAS (DUPLA FACE) | 1600 | pct | 0,89 | 1.424,00 | 0,85 | 1.360,00 | 0,93 | 1.488,00 | 0,89 | 1.424,00 |
| 10 | MAÇOS DE FOSFOROS | 1400 | Und | 1,88 | 2.627,33 | 1,84 | 2.576,00 | 1,91 | 2.674,00 | 1,88 | 2.632,00 |
| 11 | FLANELAS | 500 | Und | 2,84 | 1.418,33 | 2,79 | 1.395,00 | 2,83 | 1.415,00 | 2,89 | 1.445,00 |
| 12 | COPO DESCARTÁVEIS 180 | 600 | pct | 2,78 | 1.666,00 | 2,75 | 1.650,00 | 2,81 | 1.686,00 | 2,77 | 1.662,00 |
| 13 | COPO DESCARTÁVEIS 50 ML CAFEZINHO | 400 | pct | 1,49 | 596,00 | 1,45 | 580,00 | 1,50 | 600,00 | 1,52 | 608,00 |
| 14 | PÁ DE ALUMINIO | 300 | Und | 4,29 | 1.288,00 | 4,25 | 1.275,00 | 4,30 | 1.290,00 | 4,33 | 1.299,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------------|------------------------------|------|-----|------|----------|------|----------|------|----------|------|----------|
| 15 | TOCAS PARA MERENDEIRAS | 600 | Und | 4,29 | 2.576,00 | 4,25 | 2.550,00 | 4,30 | 2.580,00 | 4,33 | 2.598,00 |
| 16 | PANOS DE PRATOS | 850 | Und | 2,02 | 1.717,00 | 1,99 | 1.691,50 | 2,05 | 1.742,50 | 2,02 | 1.717,00 |
| 17 | PANOS DE CHÃO | 1000 | Und | 2,78 | 2.776,67 | 2,75 | 2.750,00 | 2,80 | 2.800,00 | 2,78 | 2.780,00 |
| 18 | PRATOS PLÁSTICOS | 3000 | Und | 3,53 | ##### | 3,49 | ##### | 3,51 | ##### | 3,59 | ##### |
| 19 | COPOS DE PLASTICOS | 3000 | Und | 2,51 | 7.540,00 | 2,49 | 7.470,00 | 2,54 | 7.620,00 | 2,51 | 7.530,00 |
| 20 | COLHERES DE PLÁSTICOS | 3000 | Und | 0,98 | 2.950,00 | 0,95 | 2.850,00 | 1,01 | 3.030,00 | 0,99 | 2.970,00 |
| 21 | PAPEL HIGIENICO | 2000 | pct | 1,95 | 3.900,00 | 1,89 | 3.780,00 | 1,94 | 3.880,00 | 2,02 | 4.040,00 |
| 22 | PEDRA SANITÁRIA | 800 | Und | 1,19 | 952,00 | 1,15 | 920,00 | 1,23 | 984,00 | 1,19 | 952,00 |
| 23 | LIXEIRA DE PLASTICOS PEQUENA | 500 | Und | 7,12 | 3.560,00 | 7,09 | 3.545,00 | 7,12 | 3.560,00 | 7,15 | 3.575,00 |
| TOTAL | | | | | ##### | | ##### | | ##### | | ##### |

Validade das Propostas: minimo de 60 dias
Pagamento: mensal

Juarez Távora-PB, 18 de Março de 2013

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

E D I T A L

TOMADA DE PREÇOS – nº 004/2013

O Presidente da **Comissão Permanente de Licitação** do Município de **JUAREZ TÁVORA**, constituída pela Portaria Nº 43/2013 de 03 de janeiro de 2013, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço, em reunião que se realizará às 14:00 horas do dia 09 de Abril de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, localizada na Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB - CEP – 58387-000, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos:

a) **Anexo I – Planilha de Especificação**

b) **Anexo II – Minuta do Contrato**

c) **Anexo III – Modelo de declarações**

d) **Anexo IV – Modelo de proposta de preço**

d) **Anexo V – Modelo de Atendimento aos requisitos de Habilitação**

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, regular-se-á pelos preceitos legais vigentes e, especialmente, pelos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e lei 123/2009 e anexos I, II, III, IV e V do presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto desta Licitação é AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA, destinados a Manutenção das Secretarias Municipais, cujos quantitativos segue especificado no anexo I.

3. DA AQUISIÇÃO

1 – Os materias de limpeza deverão ser destinados a Manutenção das Secretarias Municipais, conforme consta no anexo I do referido edital.

2 - A disponibilização da entrega deverá ser de ate 48 horas após requisitado.

4. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e para todos os efeitos previstos nesta Tomada de Preço, pela sua representada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

3.2 Quando do início da reunião para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, os representantes das licitantes deverão apresentar os seus credenciamentos à Comissão Permanente de Licitação.

3.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser titular, diretor ou sócio-gerente da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, com firma devidamente reconhecida em cartório.

3.4 A não apresentação ou incorreção do documento acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder por ela, até que sejam satisfeitas as exigências dos itens 3.2 e 3.3 acima.

3.5 No decorrer dos procedimentos licitatórios, poderão as licitantes nomear representante, caso não os tenha, descredenciar ou substituir os já nomeados.

3.6 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de um licitante.

3.7 Os documentos de credenciamento de que trata este título deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e propostas.

3.8 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, lacrados e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CNPJ: 08.919.490/0001-36
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – nº 004/2013
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
DATA E HORA DA ABERTURA: 09/04/2013 às 14:00 horas.

II - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CNPJ: 08.919.490/0001-36
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – nº 004/2013
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS PROPOSTA)
DATA E HORA DA ABERTURA: 09 /04/2013, às 14:00 horas.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

4.1 – Poderá(ão) participar do certame, pessoas jurídica do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem todos os requisitos de cadastro e demais requisitos constantes neste ato convocatório.

4.2 - Não será aceita a participação de interessados nesta Licitação, quando:

4.3 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas.

4.4 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculados, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

4.5 Em processo de falência ou concordata.

4.6 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

4.7 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.8 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para participar desta licitação, segundo os aspectos de habilitação constante neste edital:

5. DO CADASTRAMENTO

5.1 participarão do certame empresas cadastradas nesta prefeitura municipal ou que atenderem os requisitos para o cadastramento até o dia 08 de Abril de 2013 até as 12:00 horas.

5.2 Para efeito do cadastramento, as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório ou por membro da comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos: Contrato social da empresa com seu último Termo Aditivo ou Declaração de Firma Individual, Cartão de CNPJ, certidões negativas ou positivas com efeitos negativos do INSS, FGTS, Receita Federal, (Dívida Ativa da União e das Fazendas do Estado e do Município) e CNDT.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá ser entregue mediante protocolo, na sede da prefeitura, até o dia 09 de Abril de 2013 até às 14:00hs. Contendo os documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, em papel timbrado da licitante ou identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas, sendo a última assinada por quem de direito, (esta condição deverá ser comprovada posteriormente, mediante cópia autenticada do Contrato Social e alterações, ou procuração, se for o caso)

6.2 – HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1 Serão habilitadas as licitantes que estejam regularmente cadastradas que estejam com sua documentação obrigatória atualizada na forma do art. 27 da Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) **emitido em até 30 (trinta) dias anterior a data da abertura dos envelopes;**

b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

c) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Certidão conjunta da Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

e) Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: A documentação relativa à habilitação econômico-financeira será constituída por:

6.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo **30 (trinta) dias** antes, contados da data da sua apresentação;

6.4.2 Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e inciso III do artigo 31 da Lei n.º 8.666/93, de 1% (Um por cento) do valor estimado do objeto de contratação no valor correspondente a R\$ 792,53 (Setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).

6.4.3 Será considerado como garantia, previsto no subitem 6.4.2;

I – caução em dinheiro ou títulos da dívida pública

II – seguro-garantia

III – Fiança bancária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

6.4.4 Quando a garantia for realizada através de títulos da dívida pública o mesmo só será válido se forem escriturais, registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN conforme dita a Lei nº 10.179, de 06/02/2005, e o Decreto nº 3.859, de 04.07.2005, com cotação na bolsa de valores e ainda deverá vir acompanhado de prova de autenticidade, correção monetária e de propriedade;

6.4.5 No caso de caução da garantia em dinheiro, deverá ser efetuada através de depósito em conta específica da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA cedida Pela secretaria de finanças do Município ou através da Comissão de Licitação.

Parágrafo Único: o Comprovante de garantia deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

7 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.1. Declaração, conforme modelo constante do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa.

7.1.2. Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou Declaração firmada pelo contador de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso pretenda se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.1.3 Licença da vigilância sanitária (Municipal ou Estadual) do estabelecimento comercial, compatíveis com o que se propõe a fornecer dentro do prazo de validade.

7.1.4 Pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove a empresa já ter contratado com órgão (s) público (s) ou privado (s) com especificações e quantidades compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax, assinado e rubricado e reconhecido firma em cartório por pessoa competente.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá ser entregue até o dia 09 de Abril de 2013, até as 14:00 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas:

- a) razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta-corrente que a licitante pretende receber o pagamento;
- b) especificação detalhada dos materiais e de suas respectivas marcas, preços unitário e global, que deverá atender à totalidade dos itens descritos no Anexo I deste instrumento;
- c) preço total, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado do licitante;
- d) carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta.

8.2 O prazo da disponibilidade de entrega; objeto desta licitação será imediatamente após a assinatura do contrato.

8.3 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.

8.4 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

8.5 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital, expressa em moeda nacional, em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os materiais, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.

9. DO JULGAMENTO

9.1 O julgamento e a classificação do licitante compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas, inclusive eventuais anexos. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente o menor preço global por participante, elaborando-se, ao final, Ata circunstanciada do julgamento, que serão acostados aos autos do processo licitatório.

9.2 O resultado do julgamento desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município, para efeito de contagem dos prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93 salvo se todos os licitantes forem intimados pessoalmente no instante da prática dos atos pela CPL.

9.3 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Comissão proceder às correções necessárias.

9.4 Verificada a igualdade de cotação entre duas ou mais propostas, e depois de obedecidos, o disposto no §2º do art. 3º desta lei a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas.

9.5 No caso de todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

9.6 Não serão admitidas cotações com alternativas de preços, bem como propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.7 Também não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

9.8 Serão desclassificadas; nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:

I. Não atendam às exigências deste ato convocatório e;

II. Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

9.9 Sendo irrisória a diferença entre os preços das licitantes, a CPL, em decisão fundamentada, poderá declarar vencedora, proposta de valor superior ao suposto vencedor, tendo como critérios a solidez patrimonial e, reconhecida e notória excelência da licitante, em relação à prestação contratada.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes desta Licitação, caberá recurso, nos termos do art. 109, da Lei n.º. 8.666/93 e demais dispositivos legais de regência.

10.2 Todos os recursos, deverão obrigatoriamente ser redigidos, assinado pelo representante legal e entregues a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou pelos correios, vedada a emissão por fax e e-mail.

10.3. A impugnação ao edital dar-se-á nos termos do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

11. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

11.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, bem como a apresentação da documentação inerente, e o parecer do funcionário responsável pela fiscalização, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal mensalmente em até 12 dias do término de cada mês.

12. DOS REAJUSTES

12.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixo e irremovíveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos imprevisíveis que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

12.1.1 Fica fixado o prazo de até 10 (dez) dias anterior ao pagamento, para o proponente apresentar junto ao Setor de licitação – dirigido ao Presidente da Comissão Permanente, o requerimento, demonstrativo e comprovação de tal reajuste.

13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

14. DAS PENALIDADES

14.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

II – multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças da prefeitura, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

a) de 1,0% (um por cento) do valor dos materiais não entregues, previstos neste Edital e no Contrato;

b) de 2% (dois por cento) do valor dos materiais por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão processadas, conforme o caso, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

15.2 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização.

15.3 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízos ao entendimento da documentação e da proposta, poderão ser relevadas.

15.4 Para dirimir na esfera judicial; as questões oriundas da presente Tomada de preço; será competente o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

15.5 Não havendo expediente na data marcada para o cadastramento da Licitante, recebimento e/ou abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, esses eventos dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora estabelecidos nesta Tomada de Preço.

15.6 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta Licitação, bem como cópias desta Tomada de preço e anexos serão fornecidas mediante recibo e/ou protocolo, nos horários de 8:00 às 13:00hs na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA.

15.7 A despesa decorrente para a execução do objeto desta licitação, correrá por conta da dotação orçamentária onerando nas dotações de Elemento de Despesas: **02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – Secretaria de Administração e Finanças – 122.2010.2003 – Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria – 02.04 – Secretaria de Agricultura – 122.2010.2005 – Desenvolver as Atividades Agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura – 361.1004.2008 – Desenvolver as Atividades do FUNDEB – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 361.1004.2011 – Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar – 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 02.16 – Secretaria de Infra Estrutura – 122.2010.2033 – Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos - 3390.30.00-Outros Materiais de Consumo.**

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e, em grau de Recurso, pelo Prefeito do Município de JUAREZ TÁVORA.

JUAREZ TÁVORA, 18 de Março de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO III – Modelo de Declarações

(Papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO

_____ (LICITANTE) _____, CNPJ/CPF _____ - _____, sediada
_____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 004/2013 DECLARA
expressamente que:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- c) Tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos
- d) Não possuir dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculados, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.
- e) Não estarem impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.
- f) Não ter sido declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

_____ (*cidade e estado*) _____, _____ de _____ de 2013.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 004/2013

PROPOSTA DE PREÇO

_____ (NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____/____ - __, sediada _____ (endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da TOMADA DE PREÇO 004/2013 apresenta Proposta de Preço para o fornecimento licitado, conforme abaixo especificado:

| Item | Descrição dos Produtos | unidade | quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| | | | | | |

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (mínimo de 60 dias)

PRAZO DE ENTREGA: _____ dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

BANCO (Código): _____ AGÊNCIA (Código): _____ PRAÇA: _____

BANCO (Nome): _____ CONTA CORRENTE: _____

_____ (*cidade e estado*), _____ de _____ de 2013.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

** Este formulário deverá ser inserido no envelope de **Proposta de Preço**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

(Papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO

_____(LICITANTE)_____, CNPJ ou CPF _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 004/2013, DECLARA expressamente que:

Tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de Preços e seus anexos inclusive aos requisitos de HABILITAÇÃO constante no edital.

_____(*cidade e estado*)_____, ____ de _____ de 2013.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e *e-mail* para contato: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

MAPA DE APURAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

| Item | Especificação | Qty | Und | TUTTO LIMP | | BRENO | | MARIA ROSELI | | FONSECA PIRES | |
|------|-----------------------------------|------|-----|---------------|------------|---------------|------------|---------------|------------|---------------|------------|
| | | | | Vlr. Unitário | Vlr. Total | Vlr. Unitário | Vlr. Total | Vlr. Unitário | Vlr. Total | Vlr. Unitário | Vlr. Total |
| 1 | VASSOURA EM NYLON | 1700 | Und | 3,74 | 6.358,00 | 4,80 | 8.160,00 | 4,79 | 8.143,00 | 4,80 | 8.160,00 |
| 2 | RODOS GRANDES | 600 | Und | 4,19 | 2.514,00 | 4,70 | 2.820,00 | 4,70 | 2.820,00 | 4,71 | 2.826,00 |
| 3 | VASSOURINHAS PARA BANHEIRO | 500 | Und | 1,38 | 690,00 | 4,00 | 2.000,00 | 4,00 | 2.000,00 | 4,02 | 2.010,00 |
| 4 | ESPANADORES | 400 | Und | 1,83 | 732,00 | 7,55 | 3.020,00 | 7,50 | 3.000,00 | 7,57 | 3.028,00 |
| 5 | VASSOURAS DE PALHAS | 550 | Und | 2,14 | 1.177,00 | 3,40 | 1.870,00 | 3,50 | 1.925,00 | 3,50 | 1.925,00 |
| 6 | SABAO EM PO | 3500 | Und | 1,31 | 4.585,00 | 2,80 | 9.800,00 | 2,80 | 9.800,00 | 2,81 | 9.835,00 |
| 7 | SABAO EM TABLETE | 2800 | Und | 0,61 | 1.708,00 | 0,90 | 2.520,00 | 0,97 | 2.716,00 | 0,99 | 2.772,00 |
| 8 | LAM DE AÇO (ESPONJA) | 1500 | pct | 1,02 | 1.530,00 | 2,00 | 3.000,00 | 2,00 | 3.000,00 | 2,03 | 3.045,00 |
| 9 | BUCHAS (DUPLA FACE) | 1600 | pct | 0,36 | 576,00 | 0,85 | 1.360,00 | 0,79 | 1.264,00 | 0,88 | 1.408,00 |
| 10 | MAÇOS DE FOSFOROS | 1400 | Und | 1,41 | 1.974,00 | 1,80 | 2.520,00 | 1,80 | 2.520,00 | 1,87 | 2.618,00 |
| 11 | FLANELAS | 500 | Und | 0,96 | 480,00 | 2,83 | 1.415,00 | 2,80 | 1.400,00 | 2,83 | 1.415,00 |
| 12 | COPO DESCARTAVEIS 180 ML | 600 | pct | 2,30 | 1.380,00 | 2,75 | 1.650,00 | 2,75 | 1.650,00 | 2,77 | 1.662,00 |
| 13 | COPO DESCARTAVEIS 50 ML CAFEZINHO | 400 | pct | 1,18 | 472,00 | 1,45 | 580,00 | 1,49 | 596,00 | 1,48 | 592,00 |
| 14 | PA DE ALUMINIO | 300 | Und | 2,56 | 768,00 | 4,25 | 1.275,00 | 4,20 | 1.260,00 | 4,28 | 1.284,00 |
| 15 | TOCAS PARA MERENDEIRAS | 600 | Und | 0,77 | 462,00 | 4,25 | 2.550,00 | 4,20 | 2.520,00 | 4,28 | 2.568,00 |
| 16 | PANOS DE PRATOS | 850 | Und | 1,54 | 1.309,00 | 2,00 | 1.700,00 | 2,00 | 1.700,00 | 2,01 | 1.708,50 |
| 17 | PANOS DE CHÃO | 1000 | Und | 1,28 | 1.280,00 | 2,75 | 2.750,00 | 2,75 | 2.750,00 | 2,77 | 2.770,00 |
| 18 | PRATOS PLASTICOS | 3000 | Und | 1,51 | 4.530,00 | 3,50 | 10.500,00 | 3,50 | 10.500,00 | 3,52 | 10.560,00 |
| 19 | COPOS DE PLASTICOS | 3000 | Und | 1,41 | 4.230,00 | 2,48 | 7.440,00 | 2,50 | 7.500,00 | 2,50 | 7.500,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------------|---------------------------------|------|-----|------|----------|------|------------------|------|------------------|------|------------------|
| 20 | COLHERES DE PLASTICOS | 3000 | Und | 0,49 | 1.470,00 | 0,97 | 2.910,00 | 0,95 | 2.850,00 | 0,97 | 2.910,00 |
| 21 | PAPEL HIGIENICO | 2000 | pct | 1,51 | 3.020,00 | 1,94 | 3.880,00 | 1,92 | 3.840,00 | 1,94 | 3.880,00 |
| 22 | PEDRA SANITARIA | 800 | Und | 0,88 | 704,00 | 1,18 | 944,00 | 1,10 | 880,00 | 1,18 | 944,00 |
| 23 | LIXEIRA DE PLASTICOS PEQUENA | 500 | Und | 3,10 | 1.550,00 | 7,10 | 3.550,00 | 7,10 | 3.550,00 | 7,11 | 3.555,00 |
| TOTAL | | | | | | | 43.499,00 | | 78.214,00 | | 78.184,00 |
| | | | | | | | | | | | 78.975,50 |

Juarez Távora-PB, 09 de Abril de 2013

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇO

Tomada de Preços nº 004/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS

| Item | Especificação | Qtd | Und | MÉDIA | | COTAÇÃO 01 | | COTAÇÃO 02 | | COTAÇÃO 03 | |
|------|-----------------------------------|------|-----|---------------|------------|---------------|------------|---------------|------------|---------------|------------|
| | | | | Vlr. Unitário | Vlr. Total | Vlr. Unitário | Vlr. Total | Vlr. Unitário | Vlr. Total | Vlr. Unitário | Vlr. Total |
| 1 | VASSOURA EM NYLON | 1700 | Und | 4,81 | 8.182,67 | 4,79 | 8.143,00 | 4,81 | 8.177,00 | 4,84 | 8.228,00 |
| 2 | RODOS GRANDES | 600 | Und | 4,72 | 2.832,00 | 4,69 | 2.814,00 | 4,72 | 2.832,00 | 4,75 | 2.850,00 |
| 3 | VASSOURINHAS PARA BANHEIRO | 500 | Und | 4,03 | 2.016,67 | 3,99 | 1.995,00 | 4,04 | 2.020,00 | 4,07 | 2.035,00 |
| 4 | ESPANADORES | 400 | Und | 7,58 | 3.032,00 | 7,50 | 3.000,00 | 7,55 | 3.020,00 | 7,69 | 3.076,00 |
| 5 | VASSOURAS DE PALHAS | 550 | Und | 3,51 | 1.932,33 | 3,49 | 1.919,50 | 3,51 | 1.930,50 | 3,54 | 1.947,00 |
| 6 | SABÃO EM PÓ | 3500 | Und | 2,82 | 9.858,33 | 2,79 | 9.765,00 | 2,84 | 9.940,00 | 2,82 | 9.870,00 |
| 7 | SABÃO EM TABLETE | 2800 | Und | 0,99 | 2.762,67 | 0,95 | 2.660,00 | 0,99 | 2.772,00 | 1,02 | 2.856,00 |
| 8 | LAM DE AÇO (ESPONJA) | 1500 | pct | 2,04 | 3.055,00 | 1,99 | 2.985,00 | 2,04 | 3.060,00 | 2,08 | 3.120,00 |
| 9 | BUCHAS (DUPLA FACE) | 1600 | pct | 0,89 | 1.424,00 | 0,85 | 1.360,00 | 0,93 | 1.488,00 | 0,89 | 1.424,00 |
| 10 | MAÇOS DE FOSFOROS | 1400 | Und | 1,88 | 2.627,33 | 1,84 | 2.576,00 | 1,91 | 2.674,00 | 1,88 | 2.632,00 |
| 11 | FLANELAS | 500 | Und | 2,84 | 1.418,33 | 2,79 | 1.395,00 | 2,83 | 1.415,00 | 2,89 | 1.445,00 |
| 12 | COPO DESCARTÁVEIS 180 ML | 600 | pct | 2,78 | 1.666,00 | 2,75 | 1.650,00 | 2,81 | 1.686,00 | 2,77 | 1.662,00 |
| 13 | COPO DESCARTÁVEIS 50 ML CAFEZINHO | 400 | pct | 1,49 | 596,00 | 1,45 | 580,00 | 1,50 | 600,00 | 1,52 | 608,00 |
| 14 | PÁ DE ALUMINIO | 300 | Und | 4,29 | 1.288,00 | 4,25 | 1.275,00 | 4,30 | 1.290,00 | 4,33 | 1.299,00 |
| 15 | TOCAS PARA | 600 | Und | 4,29 | 2.576,00 | 4,25 | 2.550,00 | 4,30 | 2.580,00 | 4,33 | 2.598,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------------|------------------------------|------|-----|------|------------------|------|-----------|------|-----------|------|-----------|
| 16 | PANOS DE PRATOS | 850 | Und | 2,02 | 1.717,00 | 1,99 | 1.691,50 | 2,05 | 1.742,50 | 2,02 | 1.717,00 |
| 17 | PANOS DE CHÃO | 1000 | Und | 2,78 | 2.776,67 | 2,75 | 2.750,00 | 2,80 | 2.800,00 | 2,78 | 2.780,00 |
| 18 | PRATOS PLÁSTICOS | 3000 | Und | 3,53 | 10.590,00 | 3,49 | 10.470,00 | 3,51 | 10.530,00 | 3,59 | 10.770,00 |
| 19 | COPOS DE PLÁSTICOS | 3000 | Und | 2,51 | 7.540,00 | 2,49 | 7.470,00 | 2,54 | 7.620,00 | 2,51 | 7.530,00 |
| 20 | COLHERES DE | 3000 | Und | 0,98 | 2.950,00 | 0,95 | 2.850,00 | 1,01 | 3.030,00 | 0,99 | 2.970,00 |
| 21 | PAPEL HIGIENICO | 2000 | pct | 1,95 | 3.900,00 | 1,89 | 3.780,00 | 1,94 | 3.880,00 | 2,02 | 4.040,00 |
| 22 | PEDRA SANITÁRIA | 800 | Und | 1,19 | 952,00 | 1,15 | 920,00 | 1,23 | 984,00 | 1,19 | 952,00 |
| 23 | LIXEIRA DE PLÁSTICOS PEQUENA | 500 | Und | 7,12 | 3.560,00 | 7,09 | 3.545,00 | 7,12 | 3.560,00 | 7,15 | 3.575,00 |
| TOTAL | | | | | 79.253,00 | | 78.144,00 | | 79.631,00 | | 79.984,00 |

Validade das Propostas: mínimo de 60 dias
Pagamento: mensal

Juarez Távora-PB, 18 de Março de 2013

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I

Tomada de Preços nº 004/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A
MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

| Item | Especificação | Qtd | Und | Vlr. Unitário | Vlr. Total |
|--------------|-----------------------------------|------|-----|---------------|------------------|
| 1 | VASSOURA EM NYLON | 1700 | Und | 4,81 | 8.182,67 |
| 2 | RODOS GRANDES | 600 | Und | 4,72 | 2.832,00 |
| 3 | VASSOURINHAS PARA BANHEIRO | 500 | Und | 4,03 | 2.016,67 |
| 4 | ESPANADORES | 400 | Und | 7,58 | 3.032,00 |
| 5 | VASSOURAS DE PALHAS | 550 | Und | 3,51 | 1.932,33 |
| 6 | SABÃO EM PÓ | 3500 | Und | 2,82 | 9.858,33 |
| 7 | SABÃO EM TABLETE | 2800 | Und | 0,99 | 2.762,67 |
| 8 | LAM DE AÇO (ESPONJA) | 1500 | pct | 2,04 | 3.055,00 |
| 9 | BUCHAS (DUPLA FACE) | 1600 | pct | 0,89 | 1.424,00 |
| 10 | MAÇOS DE FOSFOROS | 1400 | Und | 1,88 | 2.627,33 |
| 11 | FLANELAS | 500 | Und | 2,84 | 1.418,33 |
| 12 | COPO DESCARTÁVEIS 180 ML | 600 | pct | 2,78 | 1.666,00 |
| 13 | COPO DESCARTÁVEIS 50 ML CAFEZINHO | 400 | pct | 1,49 | 596,00 |
| 14 | PÁ DE ALUMINIO | 300 | Und | 4,29 | 1.288,00 |
| 15 | TOCAS PARA MERENDEIRAS | 600 | Und | 4,29 | 2.576,00 |
| 16 | PANOS DE PRATOS | 850 | Und | 2,02 | 1.717,00 |
| 17 | PANOS DE CHÃO | 1000 | Und | 2,78 | 2.776,67 |
| 18 | PRATOS PLÁSTICOS | 3000 | Und | 3,53 | 10.590,00 |
| 19 | COPOS DE PLÁSTICOS | 3000 | Und | 2,51 | 7.540,00 |
| 20 | COLHERES DE PLÁSTICOS | 3000 | Und | 0,98 | 2.950,00 |
| 21 | PAPEL HIGIENICO | 2000 | pct | 1,95 | 3.900,00 |
| 22 | PEDRA SANITÁRIA | 800 | Und | 1,19 | 952 |
| 23 | LIXEIRA DE PLÁSTICOS PEQUENA | 500 | Und | 7,12 | 3.560,00 |
| TOTAL | | | | | 79.253,00 |

Validade das Propostas: mínimo de 60 dias
Pagamento: mensal

Juarez Távora-PB, 18 de Março de 2013

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N°: 004/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 09/04/2013 as 14:00 horas, tendo como objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA**. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB – 18 de Março de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2013.

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, A EMPRESA: ***** , TENDO POR OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: ***** , com sede na Rua ***** , neste ato representado por: ***** , CPF: ***** .

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO se obriga a fornecer os matérias de limpeza conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

| Item | Und. | Quant. | Especificação | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|------|--------|---------------|------------|------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até ***** . O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA

4.1 Os MATERIAS DE LIMPEZA, deverão ser destinados a Manutenção das Secretarias Municipais e deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Edilidade pelo Contratado, mediante requisição, contendo a especificação e a quantidade requisitada, só responsabilizando a Secretaria de Administração, pela mesma.

4.1.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, o Contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.2.1 – O CONTRATADO se responsabilizará pelas demais despesas como: transporte e outras mais atinentes.

4.2.2 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

4.2.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.

4.2.4 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

4.3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.3.1- Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

4.3.2 – Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos Combustíveis, dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ ***** (*****), onerando nas dotações de: 02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – Secretaria de Administração e Finanças – 122.2010.2003 – Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria – 02.04 – Secretaria de Agricultura – 122.2010.2005 – Desenvolver as Atividades Agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura –

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

361.1004.2008 – Desenvolver as Atividades do FUNDEB – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 361.1004.2011 – Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar – 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 02.16 – Secretaria de Infra Estrutura – 122.2010.2033 – Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos – 3390.30.000 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA DOS REAJUSTAMENTOS

6.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixos e irrevogáveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos imprevisíveis que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, efetuará o pagamento diretamente ao Contratado ou Representante Legal, por meio de depósito na agência bancária identificada, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal, através da Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a entrega dos materiais.

7.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 Pelo atraso injustificado da entrega, ficará o CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos materiais de limpeza não entregues.

8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

8.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer o CONTRATADO.

8.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão Contratual poderá ser:

9.1.1 – Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.2.1 – A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORUM

10.1 Fica desde já eleito o **Fórum da Comarca de ALGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordeantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, *** de 2013.**

**Município: Juarez Távora
MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA
CONTRATANTE**

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º _____
RG N.º

2.º _____
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N°: 004/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 09/04/2013 as 14:00 horas, tendo como objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA**. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB – 18 de Março de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 003/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2013

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 004/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 09 de Abril de 2013 as 14:00hs, cujo objeto foi AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA, foi vencedora a Empresa: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, vencendo em todos os itens, com um valor total de R\$: 43.499,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Juarez Távora, 09 de Abril de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 003/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2013

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 004/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 09/04/2013 as 14:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB – 18 de Março de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 005/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 09/04/2013 as 16:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIDATICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB – 18 de Março de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL

2º AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 09/04/2013 as 11:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB – 18 de Março de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE REUNIÃO

**TOMADA DE PREÇO N.º 004/2013
ABERTURA DOS EVELOPES: 09 DE ABRIL DE 2013**

Às Catorze horas do dia nove de abril do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 042/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES - **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA - **Membro** para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 004/2013, estavam presentes as seguintes empresas cadastradas; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, MARIA ROSELI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE-EPP, BRENO VASCONCELOS TOMÉ; Aberta a reunião, o presidente saudou a todos os presentes e em seguida solicitou dos licitantes suas credenciais. Onde foram credenciados os representantes das seguintes empresas: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES O SR. Oholibano Ovídio de Medeiros; Empresa: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, O SR. Alberico pereira pessoa; A Empresa: MARIA ROSELI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE-EPP, O SR. Antônio de Azevedo Félix e a Empresa: BRENO VASCONCELOS TOMÉ, O SR. Breno Vasconcelos tome; Em seguida o presidente solicitou os envelopes de Habilitação e Proposta. De posse dos envelopes, o presidente passou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, e encerrou a reunião por 30 min para análise dos documentos de Habilitação e após minuciosa análise apurou que todas as empresas atendem a peça editalícia no item: 6 e 7 e seus subitens; Dando continuidade à reunião o presidente passou a abertura do envelope de proposta de preço onde após detalhe minucioso verificou-se que as empresas habilitadas cumpriram com todas as formalidades, em relação aos valores foi apurado o seguinte: A Empresa: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, venceu em todos os itens, com um valor total de R\$: 43.499,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais); cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado. Nada mais a fazer, o presidente, ENCERROU a presente reunião e lavrou-se então a presente ATA que vai assinada por todos os presentes.

Juarez Távora - PB, 09 de Abril de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES O SR
Oholibano Ovídio de Medeiros;

TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
Alberico pereira pessoa

MARIA ROSELI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE-EPP
Antônio de Azevedo Félix

BRENO VASCONCELOS TOMÉ
Breno Vasconcelos tome



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LAUDO

(DE JULGAMENTO de HABILITAÇÃO e PROPOSTA)

Às Catorze horas do dia 09 de Abril do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 042/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro** para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 004/2013

Após o exame devido de todas as documentações apresentadas a COMISSÃO chegou às seguintes conclusões:

I – DA LICITAÇÃO

A Licitação realizada; compareceram as empresas:

1. **RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES**
2. **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**
3. **MARIA ROSELI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE-EPP**
4. **BRENO VASCONCELOS TOMÉ**

II – DA HABILITAÇÃO

Após análise minuciosa dos documentos de habilitação chegamos à conclusão que todas as empresas cumpriram fielmente com todas as exigências do item 6 e seus subitens contidas no edital. Por este motivo, consideramos os licitantes HABILITADOS para a etapa de proposta de preços.

III – DAS PROPOSTAS

Após detalhe minucioso das propostas verificou-se que a proposta da empresa: MARIA ROSELI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE-EPP, a multiplicação de alguns itens, não estão corretas, onde a comissão de posse da mesma, fez as devidas correções: item 01, valor que era R\$: 8.182,67, passou para R\$: 8.143,00; item 03, valor que era R\$: 2.016,67, passou para R\$: 2.000,00; item 05, valor que era R\$: 1.932,33, passou para R\$: 1.925,00; item 06, valor que era R\$: 9.858,33, passou para R\$: 9.800,00; item 07, valor que era R\$: 2.762,67, passou para R\$: 2.716,00, onde seu valor total passou de R\$: 78.352,67, para 78.184,00, dando continuidade, as demais cumpriram fielmente com as formalidades do referido edital, em relação aos preços foi constatado que a empresa: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, venceu em todos os itens do certame, como pode ser apreciado no Mapa de apuração apenso aos autos, com um valor total de R\$: 43.499,00, sendo aceito por esta comissão, pois se encontra de acordo com o anexo I, do referido Edital, e ser o menor preço, tornando se mais vantajoso para esta edilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

IV – DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, a COMISSÃO conclui que para atender as necessidades desta Licitação do tipo menor preço por item e a Lei **8.666/93** e suas alterações, o licitante acima mencionado, preenche todos os requisitos deste certame, além, de apresentar proposta vantajosa para Edilidade, Por estes motivos esta Comissão é favorável a ADJUDICAÇÃO em favor da empresa: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.

Juarez Távora - PB, 09 de Abril de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA
MEMBRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS: 004/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 09 de Abril de 2013 as 14:00hs, cujo objeto foi AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA, foi vencedora a Empresa: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, vencendo em todos os itens, com um valor total de R\$: 43.499,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Juarez Távora, 09 de Abril de 2013.

**ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL**

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N 028/2013

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2013.

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, A EMPRESA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, TENDO POR OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Av Estancia 405 – Areias – Recife – PE – CEP: 50.781-130, neste ato representado por: Arnaldo Soares Pessoa Filho, CPF: 329.545.907-00.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO se obriga a fornecer os materiais de limpeza conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|------|----------------------------|------|-----|---------------|------------|
| 1 | VASSOURA EM NYLON | 1700 | Und | 3,74 | 6.358,00 |
| 2 | RODOS GRANDES | 600 | Und | 4,19 | 2.514,00 |
| 3 | VASSOURINHAS PARA BANHEIRO | 500 | Und | 1,38 | 690,00 |
| 4 | ESPANADORES | 400 | Und | 1,83 | 732,00 |
| 5 | VASSOURAS DE PALHAS | 550 | Und | 2,14 | 1.177,00 |
| 6 | SABÃO EM PÓ | 3500 | Und | 1,31 | 4.585,00 |
| 7 | SABÃO EM TABLETE | 2800 | Und | 0,61 | 1.708,00 |
| 8 | LAM DE AÇO (ESPONJA) | 1500 | pct | 1,02 | 1.530,00 |
| 9 | BUCHAS (DUPLA FACE) | 1600 | pct | 0,36 | 576,00 |
| 10 | MAÇOS DE FOSFOROS | 1400 | Und | 1,41 | 1.974,00 |

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

| | | | | | |
|--------------|--------------------------------------|------|-----|------|------------------|
| 11 | FLANELAS | 500 | Und | 0,96 | 480,00 |
| 12 | COPO DESCARTÁVEIS 180 ML | 600 | pct | 2,30 | 1.380,00 |
| 13 | COPO DESCARTÁVEIS 50 ML CAFEZINHO | 400 | pct | 1,18 | 472,00 |
| 14 | PÁ DE ALUMINIO | 300 | Und | 2,56 | 768,00 |
| 15 | TOCAS PARA MERENDEIRAS | 600 | Und | 0,77 | 462,00 |
| 16 | PANOS DE PRATOS | 850 | Und | 1,54 | 1.309,00 |
| 17 | PANOS DE CHÃO | 1000 | Und | 1,28 | 1.280,00 |
| 18 | PRATOS PLÁSTICOS | 3000 | Und | 1,51 | 4.530,00 |
| 19 | COPOS DE PLASTICOS | 3000 | Und | 1,41 | 4.230,00 |
| 20 | COLHERES DE PLÁSTICOS | 3000 | Und | 0,49 | 1.470,00 |
| 21 | PAPEL HIGIENICO | 2000 | pct | 1,51 | 3.020,00 |
| 22 | PEDRA SANITÁRIA | 800 | Und | 0,88 | 704,00 |
| 23 | LIXEIRA DE PLASTICOS PEQUENA | 500 | Und | 3,10 | 1.550,00 |
| TOTAL | | | | | 43.499,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até 31/12/2013. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA

4.1 Os MATERIAS DE LIMPEZA, deverão ser destinados a Manutenção das Secretarias Municipais e deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Edilidade pelo Contratado, mediante requisição, contendo a especificação e a quantidade requisitada, só responsabilizando a Secretaria de Administração, pela mesma.

4.1.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, o Contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.2.1 – O CONTRATADO se responsabilizará pelas demais despesas como: transporte e outras mais atinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2.2 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

4.2.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.

4.2.4 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

4.3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.3.1- Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

4.3.2 – Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos Combustíveis, dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$: 43.499,00 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais), onerando nas dotações de: 02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – Secretaria de Administração e Finanças – 122.2010.2003 – Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria – 02.04 – Secretaria de Agricultura – 122.2010.2005 – Desenvolver as Atividades Agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura – 361.1004.2008 – Desenvolver as Atividades do FUNDEB – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 361.1004.2011 – Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar – 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 02.16 – Secretaria de Infra Estrutura – 122.2010.2033 – Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos – 3390.30.000 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA DOS REAJUSTAMENTOS

6.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixos e irrevogáveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos imprevisíveis que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, efetuará o pagamento diretamente ao Contratado ou Representante Legal, por meio de depósito na agência bancária identificada, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal, através da Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a entrega dos materiais.

7.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 Pelo atraso injustificado da entrega, ficará o CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos materiais de limpeza não entregues.

8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

8.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer o CONTRATADO.

8.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão Contratual poderá ser:

9.1.1 – Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.2.1 – A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORUM

10.1 Fica desde já eleito o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, 19 de Abril de 2013.

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Município: Juarez Távora
MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA
CONTRATANTE**

**TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1.º _____
RG N.º

2.º _____
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 003/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2013

PODER EXECUTIVO

Nos termos do julgamento da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado pela Comissão e expedido em 09 de Abril de 2013 e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor do licitante: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor de R\$: 43.499,00 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Juarez Távora- PB, 19 de Abril de 2013.

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013, ADJUDICAMOS a Presente Tomada de preço para o licitante: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor de R\$: 43.499,00 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Juarez Távora- PB, 19 de Abril de 2013.

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO CONTRATO
N.º 028/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
CONTRATADO: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 05.449.553/0001-40
PRAZO: 31/12/2013
VALOR TOTAL: R\$: 43.499,00 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2013:

02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – Secretaria de Administração e Finanças – 122.2010.2003 – Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria – 02.04 – Secretaria de Agricultura – 122.2010.2005 – Desenvolver as Atividades Agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura – 361.1004.2008 – Desenvolver as Atividades do FUNDEB – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 361.1004.2011 – Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar – 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 02.16 – Secretaria de Infra Estrutura – 122.2010.2033 – Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos – 3390.30.000 – Material de Consumo.

Juarez Távora, 19 de abril de 2013

Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Maria Ana Farias dos Santos – Prefeita
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Teixeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria n° 075/2013, de 01/02/2013, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei n° 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal n° 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP-58.735-000 no dia 25/04/2013 às 14:30 horas para: Aquisição Parcelada de Equipamentos E Material Permanente, para atender as necessidades das Secretarias mantidas por esta Prefeitura. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 10 de abril de 2013.

FELIPE DORGIIVAL NUNES REGO
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria n° 075/2013, de 01/02/2013, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei n° 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal n° 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP-58.735-000 no dia 25/04/2013 às 09:30 horas para: Locação de Veículos, para atender as necessidades das Secretarias mantidas por esta Prefeitura. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 10 de abril de 2013.

FELIPE DORGIIVAL NUNES REGO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS: 001/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 09 de Abril de 2013 as 11:00hs, cujo objeto foi AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, foi vencedora a Empresa: RODRIGO CESAR DUARTE CARDOSO DE ALMEIDA - ME, CNPJ: 15.010.821/0001-86, com um valor de R\$: 355.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

Juarez Távora, 09 de Abril de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS: 003/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 10 de Abril de 2013 as 11:00hs, cujo objeto foi Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, destinados a Manutenção dos veículos da frota municipal, foi vencedora a Empresa: PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com um valor total de R\$: 42.204,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quatro reais).

Juarez Távora, 10 de Abril de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS: 004/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 09 de Abril de 2013 as 14:00hs, cujo objeto foi AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA, foi vencedora a Empresa: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, vencendo em todos os itens, com um valor total de R\$: 43.499,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Juarez Távora, 09 de Abril de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS: 005/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 09 de Abril de 2013

as 16:00hs, cujo objeto foi Aquisição de materiais didáticos, a Empresa: COMERCIAL MIX LTDA, cotou o menor preço, consagrando se assim a grande vencedora do certame, com um valor total de R\$: 46.874,10 (Quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos); e em 2° lugar com uma proposta no valor R\$: 47.660,20 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos), a empresa: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.

Juarez Távora, 09 de Abril de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS: 006/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 10 de Abril de 2013 as 14:00hs, cujo objeto foi Locação de veículo diverso, foi vencedor o Licitante: DIEGO AFONSO SARAIVA - no valor de R\$: 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para 09 meses, sendo R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais) Mensais.

Juarez Távora, 10 de Abril de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Massaranduba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°008/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 008 que objetiva: Contratação dos serviços de locação de veículos para suprir as necessidades das diversas secretarias deste município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MERUSKA AGUIAR DAMIÃO DE ARAÚJO-ME - 12.600,00. ROSILENE CÂNDIDO VIEIRA - 45.600,00.

Massaranduba-PB 26 de Março de 2013

Joana Darc Queiroga Mendonça Coutinho
Prefeita Constitucional

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°002/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 002 que objetiva: Contratação dos serviços de transporte para a locomoção dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino residente na zona rural do município de Massaranduba. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MERUSKA AGUIAR DAMIÃO DE ARAÚJO -ME- 309.411,48.

Massaranduba-PB 26 de Março de 2013

Joana Darc Queiroga Mendonça Coutinho
Prefeita Constitucional

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°009/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 009 que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de construção e acabamento para serviços de obras, reparos e manutenção das instituições públicas do município de Massaranduba. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J&P MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- 2.978.573,50

Massaranduba-PB 04 de Abril de 2013

Joana Darc Queiroga Mendonça Coutinho
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°: 010/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 29 de Abril de 2013 as 11:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de peças automotivas, destinadas para manutenção dos Ônibus e Caminhões Pipas da frota municipal. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos, na Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n, Centro, São Jose dos Ramos. Maiores informações através do telefone/ (083) 3682-1086, no horário de expediente normal de 08:00 as 13:00 Horas.

São Jose dos Ramos, 08 de Abril de 2013.

Maria Simone Rodrigues da Silva
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°: 011/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 29 de Abril de 2013 as 14:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos, na Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n, Centro, São Jose dos Ramos. Maiores informações através do telefone: (083) 3682-1086, no horário de expediente normal de 08:00 as 13:00 Horas.

São Jose dos Ramos, 08 de Abril de 2013.

Maria Simone Rodrigues da Silva
Presidente da CPL

Centro - 1º andar - CEP: 58383-000 - Riachão do Poço/PB, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2013 - SRP, sob o regime de empreitada por preço unitário, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002, dispositivos da Lei 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital e demais informações poderão ser obtidas no endereço acima, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Riachão do Poço, 18 de março de 2013.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº: 004/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 09/04/2013 às 14:00 horas, tendo como objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA**. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB - 18 de Março de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº: 005/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 09/04/2013 às 16:00 horas, tendo como objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIDATICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB - 18 de Março de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL

2º AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 09/04/2013 às 11:00 horas, tendo como objetivo: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB - 18 de Março de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Juripiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 001/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: DROGAFONTE LTDA - itens: 01,02,04,06,07,12,1 3,15,16,17,20,23,27,2 8,29,30,34,35,36,38,42,42,44,52 ,53,56,59,60,61,62,63,65,66 ,68,69,70,71,75,76,78 ,80,81,82,83,84,86,87 ,88,90,91,96,100,10 1,106,107,109,11 2,115,116,117,1 18,121,125,126 ,127,128,129, 131,132,133 ,136,137,13 9,142,146, 152,153,154 ,155,156,1 60,162,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,179,180,183,184,185,186,187 e 188, no valor total de R\$ 282.366,50 (Duzentos e oitenta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, nos itens: 05,24,26,31,49,54,57, 72, 79,94,138,141,151,178,195 e 199, no valor total de R\$ 40.723,50 (Quarenta mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos itens: 98,113,163,164,165 e 192, no valor total de R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais); JOSÉ NERGINO SOBREIRA - ME, nos itens: 08,46,47,48,67,77,103,119,120,122,130,140 e 149, no valor total de R\$ 29.709,20 (Vinte e nove mil setecentos e nove reais e vinte centavos); LARMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, nos itens: 09,10,18,19,21,22,25,37,39,40,41,45,50,58,85,92,95,97,99,104,110,111,114, 123, 124, 134, 135, 145,147,157,158,161,181,182,189,190,191,193,194,196,197,198 e 200, no valor total de R\$ 178.983,00 (Cento e setenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais) e DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTO HOSPITALAR LTDA, nos itens: 03,11,14,32,33,43,64,74, 89, 93, 102, 105, 108,144,148,150,176 e 177, no valor total de R\$ 39.476,40 (Trinta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Juripiranga(PB), 18 de março de 2013.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 008/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos e de expediente, para atender as necessidades das Secretarias de: Administração, Finanças, Planejamento, Infra-Estrutura, Educação e Cultura e Desenvolvimento Social, do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa FÁBIO CARLOS SOARES DE ALMEIDA - ME, no valor de R\$ 220.373,29 (Duzentos e vinte mil trezentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos).

Juripiranga(PB), 18 de março de 2013.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taperoá

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Abril de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2009. Informações: no horário das 08:00 às 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3463-2924. - Email: cpltaperoa@gmail.com

Taperoá - PB, 19 de Março de 2013

VICENTE VANILDO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 031/2013

Objeto: Contratação de Prestação dos Serviços de Empresa Especializada para Execução da Qualificação Profissional no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJovem URBANO, Junto à Secretaria de Educação.

Amparo legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e o **Decreto Municipal nº02/2013**.

Valor Total: R\$ **46.000,00** (Quarenta e Seis Mil Reais).

Empresa: FUNETEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA.

CNPJ: 02.168.943/0001-53

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.39 - 036 - 2094 - 02.050

Santa Rita, 13 de março de 2013.

Reginaldo Pereira da Costa
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, sediada na Rua Juarez Távora, 93, Centro, Santa Rita-PB, torna público que fará realizar licitação na modalidade, **Pregão Presencial**, através do sistema Registro de Preços para **Aquisição de Material Permanente, Equipamento de Informática e Outros**, destinados a Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e Departamento de Arrecadação, no dia **04 de abril de 2013 às 09:30 horas**, no Auditoria da Comissão Permanente de Licitação. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima ou através do fone/fax (83) 3049-9439 E-mail: licitacao@santarita.pb.gov.br.

Santa Rita-PB, 18 de março de 2013

Lucicleide Alves dos Santos
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Matinhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Matinhas, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **03 de abril de 2013**, às 15 h (quinze horas), na sala de reuniões da CPL, situada no endereço infra-mencionado, Tomada de Preços objetivando a **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PRESTAREM SERVIÇOS JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL**, durante o exercício de 2013. Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), na Av. Governador Antônio Mariz, 49 - Centro, Município de Matinhas - PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de oito ao meio-dia.

Matinhas - PB, 18 de março de 2013.

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão